

GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 38.293.897/0001-61

ISIN Cotas: BRGCRITF008

Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): GCRI11

COMUNICADO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

O GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME nº 38.293.897/0001-61 (“Fundo”), neste ato representado por sua instituição administradora, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), conforme previsto no “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 3ª (Terceira) Emissão do Galapagos Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário” datado em 01 de abril de 2022, no “Instrumento Particular de Rerratificação do Ato do Administrador de Aprovação da 3ª Emissão de Cotas” datado de 20 de abril de 2022 e no “Ato do Administrador de Atualização do Preço de Emissão e Rerratificação das Condições da 3ª Emissão de Cotas” datado de 18 de maio de 2022 (“Atos do Administrador de Aprovação da Oferta” e “Terceira Emissão”) divulgar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado, o encerramento do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas 118.719 (cento e dezoito mil, setecentos e dezenove) Cotas referentes a Sobras e Montante Adicional, correspondente a R\$ 11.623.777,29 (onze milhões e seiscentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

A Oferta Restrita será encerrada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu início, observado a possibilidade de prorrogação prevista no Artigo 8º-A da Instrução 476.

A OFERTA RESTRITA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR AOS COTISTAS DO FUNDO O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e nos Atos do Administrador de Aprovação da Oferta.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de junho de 2022

GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**